



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 633/2011

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Municipal n.º 565/2009, para aumentar o número de vagas dos Cargos de Merendeira, Operário e Zeladora.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aumentados os números de vagas para os cargos já existentes no Anexo I, da Lei Municipal n.º. 565/2009, conforme segue:

- I – Merendeira: de 04 (quatro) vagas, para 06 (seis) vagas;
- II – Operário: de 09 (nove) vagas, para 13 (treze) vagas;
- III – Zelador de 10 (dez) vagas, para 16 (dezesesseis) vagas.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 02 (duas) Merendeiras; 04 (quatro) operários e 06 (seis) Zeladoras para suprir às necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - As contratações observarão o número de vagas existentes nas Leis Municipais n.º 496/2007, Anexo I da Lei Municipal n.º 565/2009 e serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação do Concurso Público n.º 001/2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 15 de setembro de 2011.



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal